



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 057/95. LEI Nº 1011/95

Dispõe sobre denominação de logradouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado Rua MANOEL DA COSTA CARVALHO o logradouro com início à Rua Jovino Gago e término na Rua Amélio Rodrigues dos Santos, localizado no Bairro de Porto da Aldeia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação
Em 14/12/95
Paulo Henrique Cerchiarí
PRESIDENTE

Constou do Expediente da Sessão de Dia 14.12.95

JUSTIFICATIVA
Paulo Henrique Cerchiarí
PRESIDENTE

Paulo Henrique Cerchiarí
PRESIDENTE

O Sr. Manoel da Costa Carvalho, falecido esposo da Srª. Jurema Soares Carvalho, pescador antigo e querido pela Comunidade local, faleceu em 17 de julho de 1995, deixando a todos, familiares e amigos, muito consternados.

Por ser desejo dos moradores do local a presente homenagem, solicito aos Senhores Vereadores o voto favorável à proposição que ora encaminho à sua Douta apreciação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1.995.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 95

Paulo Henrique Cerchiarí
PRESIDENTE

EMS/;

Raimundo Luiz dos Santos
RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS

- Vice - Presidente -

APROVADO *Extra*

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 95

Paulo Henrique Cerchiarí
PRESIDENTE

CMSPA 05